



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Câmara Municipal

EDITAL

Nº.18/2012

----DR AFONSO SEQUEIRA ABRANTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

----Dando cumprimento ao estabelecido no artº.91º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **torna público** o seguinte despacho:

- Despacho nº. 38/2012 - Criação de Subunidades Orgânicas Flexíveis.

----Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.-----

Paços do Município de Mortágua, 27 de dezembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Dr. Afonso Sequeira Abrantes)



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Câmara Municipal

DESPACHO

N.º.38/2012

criação de subunidades orgânicas operada nos termos do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro

Considerando que na sequência da reorganização dos serviços Municipais do Município de Mortágua em conformidade com o n.º.1 do art.º. 25.º. da Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto operada nos termos do Decreto – Lei n.º. 305/2009, de 23 de Outubro, a Assembleia Municipal de Mortágua aprovou na sua sessão de 21/12/2012 sob proposta da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 13/12/2012 a moldura organizacional dos serviços do Município.

Determino no uso da competência que me é conferida pelo art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a criação das seguintes subunidades orgânicas lideradas por um Coordenador Técnico, dentro do limite máximo fixado pela Assembleia Municipal:

Na dependência da Divisão de Administração Geral e Finanças:

- **Tesouraria**, competindo-lhe arrecadar, documentar e monitorizar as receitas do Município, efetuar pagamentos aprovados e autorizados, controlar as disponibilidades em cofre e elaborar as folhas de caixa, assegurar a constituição, processamento, disponibilização, reconstituição e reposição de fundos de maneiio, controlar todas as contas bancárias, elaborar o resumo diário de Tesouraria e executar outras atividades que no domínio da Tesouraria lhe sejam cometidas;
- **Núcleo de Administração Geral**, competindo-lhe garantir a prestação de serviços de apoio que assegurem o regular funcionamento da organização, através da gestão eficiente dos meios disponíveis com especial enfoque à gestão de recursos humanos, expediente geral e arquivo, atendimento integrado ao munícipe e limpeza de instalações;
- **Núcleo de Contratação Pública**, competindo-lhe instruir, acompanhar e avaliar o processo instrutório de pré-contratação de aquisições de bens, serviços e empreitadas e garantir a respetiva conformidade normativa dos procedimentos pré-contratuais, bem como, a respetiva uniformização processual.



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Câmara Municipal

Mais determino, nos termos do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro a afetação dos seguintes Coordenadores Técnicos à liderança das seguintes Subunidades Orgânicas:

Nome do Coordenador Técnico	Subunidade Orgânica Liderada
Carlos Manuel Dias Martins	Tesouraria
Rosa Maria Ferreira Breda	Núcleo de Administração Geral
Manuel Jorge Gomes Nunes	Núcleo de Contratação Pública

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2013.

Mortágua, 27 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Afonso Sequeira Abrantes)